

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 519/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.044

Manutenção do Setor Administrativo

01.031.0001.2.044 **33.90.46.00**

Auxílio Alimentação

5.000,00

01.031.0001.1.002 Aquisição de Máquinas, Utensílios e equip. diversos

01.031.0001.1.002

44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente
10.000,00

Total.....**15.000,00**

Art.2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal, em conformidade ao inciso III, §1º, do art.43, da Lei nº 4.320/1964:

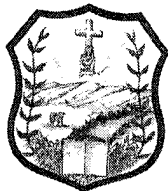
**01.031.0001.1.003 Aquisição de outros materiais permanentes para uso
exclusivo da Câmara**

01.031.0001.1.003

44.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente
15.000,00

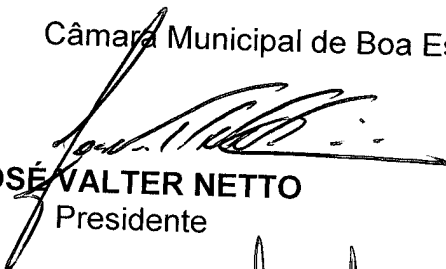
Total.....**15.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 22 de novembro de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário